



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo de Previdência do Município de Pirai.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 12.599/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051 – 10410912200161304.

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 09h do dia 04/11/2020**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra de reforma geral do prédio do Fundo de Previdência Social do Município, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Pirai, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3 - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.5 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.6 - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.





2.9- A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

2.10- A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3-1 – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.





3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

3.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.





3.1.3- Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços, limitada a parcela de maior relevância: Perfuração rotativa itens 4.7 e Tirante protendido de aço item 4.8. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor de atestados de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo II do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.





3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/20
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:
- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo I do edital, indicando:
 - a.1 - o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2 – o prazo para execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico-financeiro.
 - a.3 – declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
 - b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo V;
 - c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo IV do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **RS- 878.241,47 (Oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.
- 4.4– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo IV) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.5- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.





- 4.6- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.7- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/20
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
 - b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
 - c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
 - d) abrir envelope “A”(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
 - e) devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
 - f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
 - h) desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;





- com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
- i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Pirai.

5.2 - Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

5.3 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 - para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

6.1.2.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 - Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.
- 7.2 - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/RJ ou CAU/RJ quando da assinatura do contrato.
- 7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Piraí a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4 - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5 - O Município de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2 - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo IV, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5 - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.





- 8.6 - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7 - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma, perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9 - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.
- 8.10 - A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí.
- 9.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
- As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpeleções da fiscalização;
 - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;





- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1** - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.
- 10.2** - A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3** - O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4** - A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Piraí, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
 - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5** - Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
 - Calamidade Pública;
 - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
 - Chuvas intensas e suas conseqüências;
 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1** - O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará





se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.

- b) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 12.1** - O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.
- 12.2** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.
- 12.3** - As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5** - Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação suplementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;





- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
- b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra, aplicada sobre o valor da parcela não executada, respeitados os limites da lei civil;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 15.2** - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.
- 15.3** - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

- 16.1** - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

- 17.1** - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.
- 17.2** - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.
- 17.3** - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.
- 17.4** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5** - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.





CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- II* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- III* - Memorial Descritivo
- IV* - Planilha orçamentária
- V* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VI* - Minuta de Contrato

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Piraí - RJ.

18.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

18.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 13 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, _____ de _____ de 2020.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 007/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Obra de reforma geral do prédio do Fundo de Previdência Social do Município.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____, _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal

Assinatura, Nome Legível e N° do
Registro no CREA do
Responsável Técnico





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica trata da Obra de Reforma geral do Prédio do Fundo de Previdência, edifício localizado na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 15, 1º Distrito, Piraí – RJ.

As diretrizes aqui apresentadas estabelecem o processo de execução de serviços e obras de reforma da edificação a serem contratados, conforme projeto, detalhes e especificação fornecidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de mais escala prevalecem sobre os de menos escala; e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas no desenho e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos e supressões, só será admitida com prévia autorização, por escrito, pelo profissional responsável na Secretaria de Obras, através da fiscalização.

Os materiais empregados na construção que, eventualmente, não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes, deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames de boa técnica e as recomendações do fabricante.

A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.

A Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.





A Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento de obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.

A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

A Contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.

Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

II - CONSTRUÇÃO

A - INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

Caberá à Contratada fazer todas as instalações necessárias à execução da obra, inclusive barracões para escritório e guarda de materiais. Deverá prever igualmente, a instalação de geradores, se necessário, para movimentação de seus equipamentos, garantindo que o trabalho seja desenvolvido com qualidade e segurança, bem como providenciar as ligações provisórias de água e esgoto, força e respectivos consumos durante a obra, além de outras fontes de abastecimento de água, caso a rede pública não atenda às necessidades. Não será permitido o uso de águas estagnadas ou cursos poluídos.

Deverá ser instalado de imediato, pela Contratada, a placa de identificação da obra conforme as especificações sugeridas em planilha e outras especificações fornecidas pela Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo. A placa deverá ser instalada em posição de destaque, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela fiscalização.

Ao início das atividades a Contratada deverá realizar o levantamento fotográfico com respectivas impressões coloridas.

Os tapumes serão executados com chapas de madeira novas e inteiras, obedecendo rigorosamente, as exigências do projeto e da fiscalização. Os tapumes terão 2,20m de altura, espessura mínima de 6mm e acompanharão o caimento natural do terreno; os montantes e





travessas serão constituídos por peças de madeiras; os montantes serão espaçados entre si 1,10m, de eixo a eixo; os portões, portas e alçapões para carga e descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas devidamente estruturadas.

B - NÍVEIS DE PROJETO

Os níveis do projeto permanecerão conforme a construção existente e quaisquer alterações decorrentes da reforma deverão evitar novos desníveis.

Observação:

Será caracterizado desnível, qualquer diferença de altura entre dois planos horizontais, que poderá resultar em um degrau plano vertical, com no máximo 0,015m, entre dois planos horizontais.

Deverão ser executadas rampas se porventura a reforma resultar em algum desnível que não tenha sido previsto no projeto. Tais rampas serão executadas com declividade de 8,33%, ou em casos excepcionais com até 12,5%, conforme a ABNT NBR 9050.

C - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Devem ser executadas dentro das normas de segurança. Será realizado demolições de alvenaria e piso já incluso bota-fora de material. Na demolição de alvenaria já está incluso a demolição do revestimentos em ambos os lados, pois os mesmos fazem parte da espessura da parede.

Será realizado serviço de retirada de batentes de madeira ou substituição das mesmas. Tal procedimento deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança.

Nos banheiros serão retiradas as peças sanitárias de louça.

Todas as esquadrias de madeira que estão voltadas para as fachadas serão retiradas entre outras que estiverem demarcadas no desenho. Esta retirada deverá ser feita de forma a não comprometer alvenarias, pilares ou piso.

É previsto o serviço de demolição de alvenaria de tijolo furado.

A pintura será removida com auxílio de espátulas, lixas e líquido removedores.

Haverá retirada de todo o rebaixo de gesso incluindo as partes que estão escondendo as instalações do sistema de condicionamento do ar.

A divisória de alumínio e acrílico indicada no desenho será removida.



- Carga manual de entulho em caminhão basculante.

Consiste no carregamento manual de qualquer categoria, em caminhões basculante ou em outros equipamentos transportadores sem a utilização de equipamentos de carga. A carga será geralmente precedida pela escavação do material, ou demolição e de sua deposição na praça de carregamento em condições de manipulado manualmente ou pelo equipamento de carrega. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra. No caso de valas ou cavas, com remoção total ou parcial de material, a carga poderá ser feita juntamente com a escavação, principalmente quando se tratar de serviço em área urbana. O material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira, no caso de áreas urbanas.

- Transporte de entulho com caminhão basculante.

Esta especificação regulamenta o transporte de materiais que possam ser medidos por volume ou peso, inclusive aqueles provenientes da demolição de edificações e estruturas adquiridos de terceiros. Fica sob a responsabilidade da Contratada os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

D - ALVENARIA

As paredes em alvenaria serão executadas em tijolo cerâmico de 8 furos, nas dimensões 10x20x20 cm, no sentido em pé ou meia vez, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço de 1:8 com juntas de no máximo 1,2cm. As paredes deverão ser executadas em amarração, rigorosamente alinhadas, niveladas e em prumo.

- Dos componentes Estruturais:

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.

Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.

As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm.

Quando os vão forem próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

As vergas dos vãos maiores que 2,40m deverão ser calculadas como vigas.





E - COBERTURA

Telhado em madeira e telha cerâmica

Estrutura – A reforma da estrutura do telhado compreenderá a substituição de peças que porventura estejam danificadas e que venham comprometer a estabilidade da cobertura. As peças de substituição deverão seguir as dimensões das peças a serem substituídas. O madeiramento a ser utilizado para esse serviço será em madeira de lei, serrada, bem seca, sem empenos, isenta de outros quaisquer defeitos que venham comprometer a sua resistência ou prejudicar a durabilidade. As emendas deverão ser evitadas e quando forem extremamente necessárias e serão efetuadas com chamfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, posicionando-as próximas aos apoios, de forma a obter-se maior segurança e rigidez na ligação. O madeiramento deverá ser previamente imunizado com produto específico para este fim. Em hipótese alguma será permitido o emprego de madeiramento verde.

Telhas – Será utilizada a telha cerâmica tipo romana para a substituição de telhas que apresentarem-se danificadas.

Telhado em estrutura metálica e telha de polipropileno

Estrutura - metálica

Telha – Polipropileno translúcido

Telha – Chapa de Aço zincado

F - REVESTIMENTOS

Chapisco

Nas paredes a serem construídas entre outras conforme indicado no desenho, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento de alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Todas as superfícies que forem revestidas receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum, no traço 1:3 em volume de cimento e areia (grossa quartzosa, sem impurezas orgânicas e peneiradas), em camada homogênea áspera de 9mm de espessura, de modo a cobrir toda a superfície a ser revestida.

Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.





Emboço

Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e endurecimento do chapisco de aderência devendo as superfícies serem previamente molhadas.

Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço.

Após a aplicação da massa, a superfície será regularizada e acabada à desempenadeira.

O acabamento das superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar parâmetros planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no desenho; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas a serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1mm.

O emboço será executado com cimento e areia grossa no traço 1:4 em volume e 15mm de espessura

Revestimento em cerâmica

Os locais indicados no desenho receberão revestimento cerâmico nos tamanhos especificados no mesmo, de primeira qualidade, com acabamento brilhante, nas cores especificadas.

Deverá ser assentado sobre o emboço curado, de cima para baixo, procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, que será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm. A colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura 3mm e tomadas com argamassa para rejuntamento.

G - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Rodapés

Deverá ser colocado rodapé nas paredes e locais indicados no desenho.

O material do rodapé, o seu assentamento e suas condições de acabamento deverão obedecer às prescrições para os pisos de mesma natureza constantes nesta especificação.

O tipo e a altura do rodapé serão determinados no desenho.





Soleiras

As soleiras serão em granito cinza, com 2cm de espessura, por 15cm de largura, assentada sobre argamassa traço 1:2:2 (cimento, saibro areia).

Peitoris

Serão colocados peitoris nos vão de todas as esquadrias voltadas para a área externa, em granito branco ceará de 0,02m de espessura por 0,16m de largura, com pingadeira.

H - PISO

Pisos cerâmicos

Os pisos de revestimento cerâmico deverão possuir resistência a abrasão classificada como P.E.I. IV, de primeira qualidade e serão assentes em superfície em osso, com argamassa colante estendida com desempenadeira de aço, obtendo uma camada de 4mm de espessura e rejuntamento pronto.

A superfície inferior da peça, por ocasião de assentamento, deverá estar seca e perfeitamente lisa. As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação ou defeito de fabricação deverão ser removidas.

A largura das juntas deverá ser de acordo com as recomendações do fabricante do piso utilizado. Os pisos cerâmicos utilizados em áreas molhadas serão antiderrapantes, porém , pouco ásperos.

Piso de cimento queimado

O piso de cimento queimado será executado como contrapiso feito de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura de 2,5 cm. Ainda com a argamassa mole e úmida, deverá ser jogado pó de cimento, então a superfície deve ser desempenada com uma desempenadeira de aço, espalhando o pó de cimento sobre a argamassa e deixando conjunto bem liso e nivelado.

Piso em granitina (rampa)

Será aplicado sob toda a área um contrapiso de concreto, traço 1:3:6 com 5cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante. Sob o contrapiso deverá ser feita uma camada regularizadora de 2cm de espessura com traço 1:3. Depois de aplicada a camada de regularização ainda em estado fresco, deverá cortar esta argamassa e bater junta plástica (3x27mm), formando um retângulo de aproximadamente 1,20 x 1,00 m. Após a colocação da junta plástica na camada regularizada no estado fresco, aplicar granitina de 8mm de espessura. O piso deverá ser semi-



polido, a fim de se obter uma superfície antiderrapante. O traço de execução da granitina será de 1:2 (cimento e mistura de granas, 60% grana branca e 40% grana preta, dando acabamento cinza médio.

I - ESQUADRIAS

Em alumínio

Condições gerais - Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas na laminação. Nos casos omissos deverão ser elaborados detalhes específicos e apresentados para aprovação prévia da fiscalização.

Portas das cabines dos banheiros

As serão portas de alumínio com acabamento branco, do tipo veneziana e deverão ser parafusadas nas divisórias de granito.

As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

Janelas externas

As janelas de alumínio externas, indicadas no desenho, serão executadas em alumínio acabado na cor preta e seguirão as mesmas recomendações supracitadas no item de porta.

Em madeira

Condições gerais - A madeira utilizada deverá ser de lei em compensado, bem seca, de qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos, sendo folheada nas duas faces e deverá estar perfeitamente lixada, inclusive as guarnições, com acabamento para verniz.

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e não poderão deformar as folhas das esquadrias devendo ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artificios.



Porta de acesso ao banheiro PNE

Serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado da abertura da porta e chapa metálica de 1mm de alumínio resistente a impactos, com 40cm de altura a partir da base inferior da folha.

Maçanetas

J - VIDROS

O vidros serão temperado do tipo refletivo na cor bronze. Deverão ser límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamentos como de fabricação.

Em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizado deverá ser inferior a 4mm.

Em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após o serviço do lustrado mediante molduras de madeira (cordões) fixados por meio de pregos sem cabeça.

K - PINTURA

As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no desenho ou nos casos omissos, conforme indicação da fiscalização e atendendo as recomendações técnicas do fabricante;

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da fiscalização, no caso de uso de tinta e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante no que concerne à aplicação, tipo e qualidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante;

As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem;

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente;





Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvos em especificação em contrário;

Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempo chuvoso;

Não aplicar massa corrida em superfícies externas, apenas massa acrílica;

Utilizar tinta com esmalte brilhante nas superfícies externas;

A tinta a ser utilizada em superfícies de cerâmicas ou azulejos é a epóxi a base de solvente.

Imperfeições superficiais devem ser corrigidas com massa acrílica (reboco externo) ou com massa corrida (reboco interno); imperfeições profundas da parede devem ser corrigidas com reboco, partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas, rapando-se ou escovando-se a superfície.

A superfície será lixada e posteriormente receberá uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

L - BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

Condições gerais

O perfeito estado dos aparelhos deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Subsolo

Área de serviço

Bancada de pia e frontispício (h=10cm) em granito branco ceará, espessura de 0,03, com tira americana, engastada 0,01m na parede e apoiada em paredes de alvenaria revestida de azulejos.

Portas de armário de correr do tipo veneziana em alumínio anodizado na cor bronze.

Tanque de embutir retangular em aço inoxidável.

Torneira de parede em metal cromado.

Térreo

Copa





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



Bancada de pia e frontispício (h=10cm) em granito branco ceará, espessura de 0,03, com tira americana, engastada 0,01m na parede e apoiada em paredes de alvenaria revestida de azulejos.

Cuba em aço inoxidável retangular.

Sifão roscável, torneira de bancada e registro geral de gaveta em metal cromado.

Portas de armário de correr do tipo veneziana em alumínio anodizado na cor bronze.

Sanitários 01 e da Sala 06

Vaso sanitário de louça branca com acessórios de fixação e bolsa de ligação.

Bancada de pia e frontispício (h=10cm) em granito branco ceará, espessura de 0,03, com tira americana, engastada 0,01m na parede e apoiada em paredes de alvenaria revestida de azulejos.

Cuba de embutir oval em louça branca

Torneira de bancada em metal cromado.

Sanitário 02

Lavatório com coluna em louça branca.

Torneira de bancada em metal cromado.

Vaso sanitário de louça branca com acessórios de fixação e bolsa de ligação.

Banheiro PNE

Barras metálicas em aço inoxidável executadas conforme o desenho.

Lavatório de louça branca sem coluna.

O assento deve estar a 0,46m do piso, se necessário fazer plataforma acompanhando a base da bacia.

1º Pavimento

Sanitários

Vaso sanitário de louça branca com acessórios de fixação e bolsa de ligação.

Bancada de pia e frontispício (h=10cm) em granito branco ceará, espessura de 0,03, com tira americana, engastada 0,01m na parede e apoiada em paredes de alvenaria revestida de azulejos.

Cuba de embutir oval em louça branca

Torneira de bancada em metal cromado.

Cozinha





Bancada de pia e frontispício (h=10cm) em granito branco ceará, espessura de 0,03, com tira americana, engastada 0,01m na parede e apoiada em paredes de alvenaria revestida de azulejos.

Cuba em aço inoxidável retangular.

Sifão roscável, torneira de bancada e registro geral de gaveta em metal cromado.

Portas de armário de correr do tipo veneziana em alumínio anodizado na cor bronze.

Bebedouro

M - ACESSÓRIOS

Espelho laminado, colado na parede

Porta papel em metal cromado

Assento para bacia sanitária: em plástico , cor branca.

N - INSTALAÇÕES

Todas as instalações hidrossanitárias existentes deverão ser avaliadas e substituídas nos trechos que forem constatada a necessidade no momento da execução da obra com aprovação da fiscalização.

O - DIVISÓRIAS

As divisórias indicadas no projeto serão executadas em blocos de gesso.

A primeira fiada de blocos, que será montada com o encaixe macho para baixo, será assentada após a aplicação da cola de gesso na base, sendo observado o alinhamento e o prumo dos blocos. A segunda fiada se iniciará com um bloco partido ao meio e do mesmo lado que foi começada a primeira fiada, de forma a se conseguir o desencontro das áreas de colagem (juntas). Para garantir o adequado desempenho das paredes prontas, as fendas devem ter uma espessura de no máximo, 2mm.

P - RAMPA DE ACESSO

A rampa de acesso possuirá acabamento conforme especificado no item H supracitado além de possuir guia de balizamento nas extremidades do piso da rampa, na altura de 5cm e largura de 10cm, onde estarão fixados os montantes do guarda-corpo. Este será em alumínio anodizado na



cor bronze com medidas especificadas no projeto. O corrimão que o compõe, deverá ter seção circular entre 30mm e 45mm, no mesmo material de o guarda-corpo.

Q - DIVERSOS

Placa de identificação dos compartimentos

Placa de inauguração da obra, em alumínio, com dimensão 0,40 x 0,60.

A escada de madeira deverá se lixada, mantendo a superfície nivelada, livre de lascas e posteriormente envernizada com verniz incolor.

R - ENTREGA DA OBRA

A obra, na ocasião da entrega deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos, devendo estar com todos os aparelhos em perfeito funcionamento, assim como os lotes limpos e regularizados, livres de entulhos, restos de materiais e vestígios de obras.





ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EMOP/SIN API	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.460,18	3.169,17
02.020.000 1-A	1.1	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	3,00	324,74	418,33	974,22	1.254,99
02.002.000 5-A	1.2	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa.	m ²	61,00	24,36	31,38	1.485,96	1.914,18
	2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					14.062,52	18.114,84
05.001.000 8-A	2.1	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	m ²	3,29	21,01	27,07	69,12	89,06
05.001.000 9-A	2.2	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m ²	139,88	16,80	21,64	2.349,98	3.027,00
05.001.001 4-A	2.3	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m ²	104,24	7,00	9,02	729,68	940,24
05.001.001 5-A	2.4	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m ²	108,55	13,67	17,61	1.483,88	1.911,57
05.001.002 0-A	2.5	Demolição de pisos de mármore, soleiras, peitoris e escadas com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m ²	6,20	8,55	11,01	53,01	68,26
05.001.002 3-A	2.6	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m ³	9,55	71,73	92,40	685,02	882,42



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



05.002.006 5-A	2.7	Demolição e remoção de estruturas metálicas treliçadas de vergalhões e/ou perfis leves de aço, medidas pelo peso removido	kg	444,28	1,83	2,36	813,03	1.048,50
05.001.002 7-A	2.8	Demolição manual de laje pré-fabricada composta de tijolos cerâmicos, vigotas, armação e camada de capeamento, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	m ³	0,50	325,42	419,21	162,71	209,61
05.001.005 5-A	2.9	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	m ²	347,24	9,80	12,62	3.402,95	4.382,17
05.001.007 6-A	2.10	Remoção de divisórias de madeira, pré-moldadas, prensadas ou semelhantes	m ²	137,58	7,00	9,02	963,06	1.240,97
05.001.007 8-A	2.11	Remoção de rodapés de madeira, cerâmica ou semelhante	m	121,22	1,75	2,25	212,14	272,75
05.001.008 4-A	2.12	Remoção de piso de mármore ou granito	m ²	31,00	7,70	9,92	238,70	307,52
05.001.008 0-A	2.13	Remoção de carpete ou tapete colado no piso, inclusive limpeza de resíduo de cola com palha de aço	m ²	59,31	11,20	14,43	664,27	855,84
05.001.013 4-A	2.14	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	un	44,00	19,80	25,51	871,20	1.122,44
97663	2.15	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	un	5,00	11,28	14,53	56,40	72,65
05.001.014 5-A	2.16	Arrancamento de aparelhos sanitários	un	14,00	16,67	21,47	233,38	300,58
05.001.014 6-A	2.17	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	m	8,74	33,34	42,95	291,39	375,38
05.001.014 7-A	2.18	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m ²	55,90	14,00	18,03	782,60	1.007,88
	3.0	ANDAIME					7.428,28	9.558,56
05.006.000 1-B	3.1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m ² x mês	760,73	6,06	7,81	4.610,02	5.941,30





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



04.020.012 2-A	3.2	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	m ² x km	7.607,25	0,11	0,14	836,80	1.065,02
04.021.001 0-A	3.3	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	m ²	152,15	0,65	0,84	98,90	127,81
05.005.001 2-B	3.4	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m ²	24,84	2,86	3,68	71,04	91,41
05.008.000 1-A	3.5	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m ²	152,15	5,60	7,21	852,04	1.097,00
05.007.001 5-A	3.6	Aluguel de balancim individual (cadeirinha), inclusive kit de segurança completo, exclusive montagem e desmontagem (vide item 05.008.0004)	un x mês	2,00	319,88	412,07	639,76	824,14
05.008.000 4-A	3.7	Montagem e desmontagem de balancim (cadeirinha).Custo por balancim	un	4,00	79,93	102,97	319,72	411,88
	4.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS					2.218,58	2.857,96
05.001.017 0-A	4.1	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pá	m ³	30,89	16,10	20,74	497,33	640,66
05.001.030 0-A	4.2	Calha fechada, de tábuas de madeira de 3ª, com a seção de 0,45 x 0,45m, para descida de escombros, com colocação	m	5,85	117,80	151,75	689,13	887,74
05.001.045 0-A	4.3	Limpeza de caixa d'água ou cisterna, com capacidade até 1000l, inclusive desinfecção conforme normas do INEA	un	4,00	258,03	332,39	1.032,12	1.329,56
	5.0	FUNDAÇÃO					659,38	849,27
11.003.000 2-A	5.1	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	m ³	1,40	379,97	489,48	531,96	685,27
11.009.001 1-A	5.2	Fio de aço CA-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado à	kg	16,70	3,97	5,11	66,30	85,34





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



		armadura de peças de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. FORNECIMENTO							
11.011.002 7-A	5.3	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm	kg	16,70	3,66	4,71	61,12	78,66	
	6.0	ESTRUTURA					5.128,61	6.606,68	
11.013.000 3-B	6.1	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes	m³	2,34	1.457,77	1.877,90	3.411,18	4.394,29	
11.013.007 0-B	6.2	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	0,70	1.886,56	2.430,27	1.320,59	1.701,19	
11.004.005 3-B	6.3	Escoramento de formas de moldagem de peças de concreto em vigas isoladas e semelhantes, até 5,00m de pé direito, e até 60 cm de altura, com madeira de 3ª, empregado 2 vezes, medida pela área de projeção lateral de escoramento (comprimento da viga vezes altura do escoramento até o fundo da mesma)	m²	6,00	66,14	85,20	396,84	511,20	
	7.0	ALVENARIA E DIVISÓRIA					10.649,30	13.718,37	
12.003.007 0-A	7.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), com vãos ou arestas, de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real	m²	36,60	148,99	191,93	5.453,03	7.024,64	
12.002.008 0-A	7.2	Aperto de alvenaria sob vigas ou tetos, executada com tijolos maciços de 7 x 10 x 20cm inclinados, assentes com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de uma vez (0,20m)	m	16,82	43,96	56,63	739,41	952,52	





12.016.000 4-A	7.3	Parede de Drywall com espessura de 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	34,20	53,69	69,16	1.836,20	2.365,27
12.025.000 1-A	7.4	Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferragens de fixação do mármore, portas e suas ferragens (vide itens 14.007.0085 e 14.007.0200). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	5,88	445,69	574,14	2.620,66	3.375,94
	8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					49.981,44	64.385,88
13.001.001 0-B	8.1	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m ²	235,96	4,69	6,04	1.106,65	1.425,20
13.001.004 1-A	8.2	Emboço interno com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, com 2cm de espessura, exclusive chapisco	m ²	235,96	19,45	25,06	4.589,42	5.913,16
13.008.001 0-A	8.3	Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5, com 3mm de espessura, aplicado sobre emboço existente, exclusive emboço	m ²	189,31	15,77	20,31	2.985,42	3.844,89
13.030.020 0-A	8.4	Revestimento de paredes com tijolos cerâmicos tipo "boca de sapo", de 20 x 9cm, fendido ao meio, assentes com juntas reentrantes de 1cm de largura e também de profundidade, rejuntadas com cimento comum ou cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, com espessura de 2,5cm	m ²	11,42	165,51	213,21	1.890,12	2.434,86

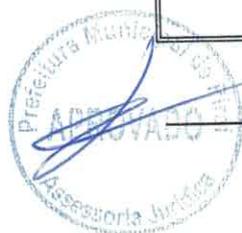




Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



13.003.000 5-A	8.5	Revestimento externo (pronto) em massa única com argamassa de cimento e areia termotratada com espessura de 3cm, inclusive chapisco de cimento e areia traço 1:3, com espessura de 9mm	m ²	23,82	36,27	46,72	863,95	1.112,87
13.180.001 5-B	8.6	Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	32,81	47,00	60,55	1.542,07	1.986,65
13.380.001 0-A	8.7	Piso de marmorite, compreendendo: a) Lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) Camada de marmorite, com 1cm de espessura, feita com grana nº 1 de mármore branco nacional e cimento, superfície estucada após a fundição, com 3 polimentos mecânicos, exclusive junta	m ²	8,70	55,92	72,04	486,50	626,75
13.330.007 5-A	8.8	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	m ²	65,59	58,84	75,80	3.859,32	4.971,72
13.331.001 5-A	8.9	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	m ²	102,32	149,90	193,10	15.337,77	19.757,99
13.330.010 0-A	8.10	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	m	43,35	29,33	37,78	1.271,46	1.637,76
13.331.005 0-A	8.11	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	m	35,50	35,98	46,35	1.277,29	1.645,43
13.398.003 0-A	8.12	Rodapé de ipê ou madeira equivalente de 10 x 2cm acabamento boleado, pregado em tacos embutidos na alvenaria	m	46,80	21,52	27,72	1.007,14	1.297,30
13.348.005 0-A	8.13	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	m	62,70	39,65	51,08	2.486,06	3.202,72





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



13.348.007 0-A	8.14	Soleira em granito cinza andorinha, espessura de 3cm, com 2 polimentos, largura de 13cm, assentado com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2, e rejuntamento com cimento branco e corante	m	25,75	39,50	50,88	1.017,13	1.310,16
13.330.002 2-A	8.15	Assentamento de pisos de mármore ou granito, exclusive estes, em placas, em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:10, com espessura de 3,5cm e rejuntamento pronto	m ²	31,00	80,21	103,33	2.486,51	3.203,23
13.365.007 5-A	8.16	Revestimento de piso com granito cinza corumbá, em placas, com espessura de 2cm, polido e lustrado, assente com argamassa colante, juntas de 2mm de espessura e rejuntamento pronto	m ²	6,32	146,98	189,34	928,91	1.196,63
87266	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m ²	14,53	56,66	72,99	823,27	1.060,54
13.026.001 0-A	8.18	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	m ²	68,01	85,33	109,92	5.803,29	7.475,66
13.024.001 8-A	8.19	Revestimento com pastilhas de vidro, 3 x 3cm, nas cores azul, verde, preto e branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, assentes e rejuntadas com pasta de cimento branco	m ²	1,27	172,57	222,30	219,16	282,32
	9.0	ESQUADRIAS					57.885,70	124.955,9
14.003.006 2-A	9.1	Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo pivotante, com painel pivotante vertical, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. Anodizado em bronze ou preto	m ²	100,80	500,82	645,16	50.482,66	65.032,1
14.003.022 6-A	9.2	Porta de alumínio anodizado em bronze ou preto, perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura.	m ²	8,00	925,38	1.192,07	7.403,04	9.536,5





		FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							
14.007.026 6-A	9.3	Ferragens para portas de abrir, de ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: -Fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado -Espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular, em latão, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado	un	7,00	101,20	130,37	708,40	912,59	
14.004.012 0-A	9.4	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura	m²	108,80	353,00	454,73	38.406,40	49.474,62	
	10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					5.799,94	7.471,51	
15.004.017 5-B	10.1	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	1,00	166,87	214,96	166,87	214,96	
15.004.017 6-A	10.2	Ralo sifonado de PVC rígido (100 x 100) x 50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 50mm soldável, 1,00m de tubo de PVC de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	7,00	100,02	128,85	700,14	901,95	
15.004.018 0-A	10.3	Ralo sifonado de PVC rígido (150 x 185) x 75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	un	1,00	95,76	123,36	95,76	123,36	
15.003.037 0-A	10.4	Fixação através de pino cravado com pistola e fita metálica recartilhada, de tubulações com diâmetros internos variáveis de 1/2" a 4", compondo-se de fita de 17mm de largura e 0,50m de comprimento e conjunto com cursor e suporte "Y" em caixa de	un	1,00	9,42	12,13	9,42	12,13	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		25 peças (sistema de suspensão leve, carga de ruptura 120kg). Utilização: instalações aparentes de água, esgoto e eletricidade							
15.004.010 2-B	10.5	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	un	5,00	303,68	391,20	1.518,40	1.956,00	
15.004.012 5-A	10.6	Instalação e assentamento de um vaso sanitário e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, parte de um conjunto de dois ou mais vasos, compreendendo: instalação hidráulica com 1,50m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula de descarga e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 2,00m de tubo de PVC de 100mm, aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação	un	4,00	268,43	345,79	1.073,72	1.383,16	
15.004.006 3-A	10.7	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	un	5,00	149,61	192,73	748,05	963,65	
15.004.006 0-B	10.8	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	un	2,00	205,47	264,69	410,94	529,38	
15.004.007 0-A	10.9	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	un	1,00	203,62	262,30	203,62	262,30	





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.004.015 0-A	10.10	Instalação e assentamento de um lavatório ou aparelho de instalação semelhante, em bateria (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 40mm, até o ralo sifonado	un	4,00	203,69	262,39	814,76	1.049,56
15.003.037 9-A	10.11	Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	un	3,00	19,42	25,02	58,26	75,06
	11.0	COBERTURA					35.274,35	45.440,06
11.016.000 3-A	11.1	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	m ²	52,80	138,73	178,71	7.324,94	9.435,89
16.011.003 0-A	11.2	Cobertura em chapas de acrílico translúcido de 6mm de espessura, inclusive fixação, exclusive estrutura. Medido pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	26,40	368,07	474,15	9.717,05	12.517,56
16.012.000 5-A	11.3	Estrutura de alumínio para clarabóia em chapa de policarbonato, exclusive esta. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	52,80	303,17	390,54	16.007,38	20.620,5
16.005.000 8-A	11.4	Cumeeira de alumínio, com espessura de 0,8mm, 0,30m de aba para cada lado, para telhas trapezoidais. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	9,60	50,37	64,89	483,55	622,94
16.020.000 1-A	11.5	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, atendendo a norma ABNT-NBR 9952 como tipo III-B, com espessura de 4,0mm, consumo mínimo de 1,15m ² /m ² , aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água ou base solvente, com consumo de 0,40kg/m ² , inclusive este, em substrato com caimento de 1%, exclusive regularização, camada separadora e proteção mecânica. CAMPO DE APLICAÇÃO: Terraços, lajes maciças, calhas, marquises, varandas e em regiões	m ²	30,80	56,54	72,83	1.741,43	2.243,16





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



		com temperatura até -5°C							
	12.0	ELÉTRICA , LOGICA E AR						324.481,20	417.978,77
	12.1	ELETRICA						174.894,40	225.286,88
15.018.051 2-A	12.1.1	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA TIPO "U", 300X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	114,71	147,77	8.029,70	10.343,90	
15.018.049 8-A	12.1.2	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES ,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00	58,30	75,10	2.623,50	3.379,50	
15.018.017 5-A	12.1.3	CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38)MM PREGALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	50,30	64,80	8.048,00	10.368,00	
15.019.005 0-A	12.1.4	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	122,00	10,18	13,11	1.241,96	1.599,42	
18.027.052 0-A	12.1.5	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	69,00	219,55	282,82	15.148,95	19.514,50	





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



18.027.049 6-A	12.1.6	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICOTRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	49,00	192,73	248,27	9.443,77	12.165,23
18.027.049 0-A	12.1.7	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	145,10	186,92	2.611,80	3.364,56
15.007.050 7-A	12.1.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	318,47	410,25	955,41	1.230,75
15.019.002 0-A	12.1.9	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	6,49	8,36	136,29	175,56
15.019.003 0-A	12.1.1 0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,96	19,27	14,96	19,27
15.019.002 5-A	12.1.1 1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	12,76	16,44	25,52	32,88
15.019.003 5-A	12.1.1 2	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E	UN	12,00	10,52	13,55	126,24	162,60





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



COLOCACAO								
15.007.057 0-A	12.1.1 3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	4,00	10,96	14,12	43,84	56,48
15.007.057 0-A	12.1.1 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	19,00	10,96	14,12	208,24	268,28
15.007.060 5-A	12.1.1 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 63AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	3,00	100,79	129,84	302,37	389,52
15.007.057 0-A	12.1.1 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	4,00	10,96	14,12	43,84	56,48
15.007.057 0-A	12.1.1 7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 20AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	9,00	10,96	14,12	98,64	127,08
15.007.057 5-A	12.1.1 8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	10,00	31,46	40,53	314,60	405,30
15.007.057 5-A	12.1.1 9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	6,00	31,46	40,53	188,76	243,18
15.007.057 5-A	12.1.2 0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 20AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	15,00	31,46	40,53	471,90	607,95
15.007.060 5-A	12.1.2 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 70AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	1,00	100,79	129,84	100,79	129,84
15.007.060 5-A	12.1.2 2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 100AX250V. FORNECIMENTO COLOCACAO E	UN	2,00	100,79	129,84	201,58	259,68





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.008.013 5-A	12.1.2 3	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	37,00	78,53	101,16	2.905,61	3.742,92
15.007.020 4-A	12.1.2 4	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4" (19MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	68,76	88,58	618,84	797,22
15.017.023 0-A	12.1.2 5	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	39,30	50,63	353,70	455,67
15.001.002 8-A	12.1.2 6	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	346,00	445,72	346,00	445,72
15.018.013 3-A	12.1.2 7	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	30,36	39,11	151,80	195,55
15.045.011 0-A	12.1.2 8	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	350,00	10,70	13,78	3.745,00	4.823,00
05.105.001 3-A	12.1.2 9	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	220,00	18,77	24,18	4.129,40	5.319,60
05.105.001 6-A	12.1.3 0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	220,00	13,60	17,52	2.992,00	3.854,40
	12.1.3 1	QGBT C/ BARRAMENTO 450A P/ 7 DISJUNTORES TRIPOLAR	UN	1,00	4.859,86	6.260,47	4.859,86	6.260,47





		E GERAL DE 400A TRIPOLAR							
03.001.000 1-B	12.1.3 2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,20	47,62	61,34	152,38	196,29	
	12.1.3 3	QGBT C/ BARRAMENTO DE 400A P/ CHAVE GERAL E 5 DISJUNTORES (VIDE MEMORIAL DESCRITIVO)	UN	1,00	4.859,86	6.260,47	4.859,86	6.260,47	
21.003.005 2-A	12.1.3 4	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	1,00	259,32	334,06	259,32	334,06	
21.001.016 0-A	12.1.3 5	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM FLANGE DE ACO SOLDADO NA SUA BASE, FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES ENGASTADOS EM FUNDACAO DE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE CONCRETO, EXCLUSIVE FUNDACAO E FORNECIMENTO DO POSTE	UN	1,00	114,53	147,54	114,53	147,54	
18.260.004 6-A	12.1.3 6	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COMDIAMETRO DE=60,3MM,PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE,PROJECOA HORIZON TAL=2530MM,PROJECOA VERTICAL=2180MM.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	1,00	271,53	349,78	271,53	349,78	
	12.1.3 7	LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 40W 5700K, BRAÇO AJUSTAVEL, BASE RELE IP66 120-127V 50/60HZ, CORPO DE ALUMINIO C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇO DE 42 A 60,3MM	UN	1,00	647,87	834,59	647,87	834,59	
15.037.001 3-A	12.1.3 8	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1.1/4",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	10,22	13,17	735,84	948,24	
91940	12.1.3 9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	160,00	13,41	17,27	2.145,60	2.763,20	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.037.001 1-A	12.1.4 0	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVEMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00	5,26	6,78	2.104,00	2.712,00
15.008.008 5-A	12.1.4 1	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.500,00	2,46	3,17	13.530,00	17.435,00
15.008.009 0-A	12.1.4 2	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.500,00	3,38	4,35	15.210,00	19.575,00
15.007.051 8-A	12.1.4 3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 70 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	794,24	1.023,14	794,24	1.023,14
15.008.013 5-A	12.1.4 4	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	356,00	78,53	101,16	27.956,68	36.012,96
15.008.013 5-A	12.1.4 5	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	110,00	78,53	101,16	8.638,30	11.127,60





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.008.012 5-A	12.1.4 6	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	110,00	51,93	66,90	5.712,30	7.359,00
15.008.011 2-A	12.1.4 7	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	180,00	17,27	22,25	3.108,60	4.005,00
15.008.011 2-A	12.1.4 8	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	60,00	17,27	22,25	1.036,20	1.335,00
15.008.010 5-A	12.1.4 9	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	120,00	8,49	10,94	1.018,80	1.312,80
15.008.010 5-A	12.1.5 0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	240,00	8,49	10,94	2.037,60	2.625,60
15.008.010 5-A	12.1.5 1	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	120,00	8,49	10,94	1.018,80	1.312,80





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.008.011 0-A	12.1.5 2	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	186,00	11,94	15,38	2.220,84	2.860,68
15.008.011 0-A	12.1.5 3	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	62,00	11,94	15,38	740,28	953,56
15.008.011 0-A	12.1.5 4	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	150,00	11,94	15,38	1.791,00	2.307,00
15.007.061 1-A	12.1.5 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLA R,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	799,96	1.030,51	799,96	1.030,51
15.036.007 7-A	12.1.5 6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4", INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	25,80	33,24	516,00	664,80
	12.1.5 7	CABINE CSMA600 C/ DISJUNTOR GERAL DE 400A. FORNECIMENTO E INSTALACAO (VIDE MEMORIAL DESCRITIVO)	UN	1,00	5.379,16	6.929,43	5.379,16	6.929,43
15.036.007 3-A	12.1.5 8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	9,60	12,37	115,20	148,44
15.036.007 4-A	12.1.5 9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	12,66	16,31	75,96	97,86





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.003.039 5-A	12.1.6 0	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	7,10	9,15	42,60	54,90
15.008.011 5-A	12.1.6 1	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PRETO)	M	36,00	28,71	36,98	1.033,56	1.331,28
15.008.011 5-A	12.1.6 2	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AZUL)	M	12,00	28,71	36,98	344,52	443,76
	12.2	LÓGICA					34.247,80	44.113,04
98297	12.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	M	6.100,00	1,46	1,88	8.906,00	11.468,00
15.018.012 0-A	12.2.3	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00	5,97	7,69	525,36	676,72
15.019.007 0-A	12.2.5	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00	1,54	1,98	135,52	174,24
15.036.008 0-A	12.2.6	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	4,58	5,90	1.374,00	1.770,00
15.018.051 0-A	12.2.7	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 150X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E	M	160,00	87,66	112,92	14.025,60	18.067,20





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		COLOCACAO							
15.018.049 9-A	12.2.8	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	66,68	85,90	6.001,20	7.731,00	
15.018.087 2-A	12.2.9	REDUCAO CONCENTRICA, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 150X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	29,41	37,89	588,20	757,80	
15.019.009 5-A	12.2.1 0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	88,00	30,59	39,41	2.691,92	3.468,08	
	12.3	AR-CONDICIONADO					115.339,00	148.578,85	
15.005.020 1-A	12.3.1	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	3,00	443,74	571,63	1.331,22	1.714,89	
15.005.020 2-A	12.3.2	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	14,00	851,40	1.096,77	11.919,60	15.354,77	





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



15.005.020 4-A	12.3.3	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	3,00	924,23	1.190,59	2.772,69	3.571,77
15.005.020 9-A	12.3.4	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	3,00	2.391,66	3.080,94	7.174,98	9.242,82
15.005.025 5-A	12.3.5	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADO R, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO (AR CONDICIONADO)	M	553,00	149,07	192,03	82.435,71	106.192,59
15.005.028 0-A	12.3.6	DUTO PARA EXAUTÃO DE AR/VENTILAÇÃO, CHAVETADO EM AÇO GALVANIZA EM DIVERSAS BITOLAS.. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Kg	280,00	34,66	44,65	9.704,80	12.502,00
	13.0	PINTURA					34.804,89	44.831,99
17.018.011 7-A	13.1	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	m²	1.643,12	10,73	13,82	17.630,68	22.707,99





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



17.018.001 0-A	13.2	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	m ²	189,31	20,29	26,14	3.841,10	4.948,56
17.018.003 1-A	13.3	Pintura com tinta látex, classificação premium ou standard (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento de alta classe, em três demãos e mais uma demão de massa corrida e lixamento, sobre a superfície já preparada, conforme o item 17.018.0010, exclusive este preparo	m ²	189,31	22,77	29,33	4.310,59	5.552,46
17.017.032 0-A	13.4	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	m ²	124,23	15,87	20,44	1.971,53	2.539,26
17.020.001 0-A	13.5	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	m ²	333,23	11,85	15,27	3.948,78	5.088,42
17.020.006 0-A	13.6	Envernizamento de rodapé de madeira com verniz tipo copal brilhante, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e duas demãos de acabamento	m	338,30	9,17	11,81	3.102,21	3.995,32
	14.0	LOUÇAS E METAIS					11.783,32	15.179,30
18.016.002 5-A	14.1	Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520 x 520mm, capacidade de 30L, com esfregador, exclusive torneira. FORNECIMENTO	un	1,00	180,28	232,24	180,28	232,24
18.009.005 8-A	14.2	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	1,00	29,15	37,55	29,15	37,55
18.084.005 0-A	14.3	Banca de granito branco itaúnas, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m ²	4,89	531,10	684,16	2.597,08	3.345,54
18.081.010 5-A	14.4	Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 10 x 2cm, inclusive rejuntamento. FORNECIMENTO e	m	15,35	36,94	47,59	567,03	730,51





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



		COLOCAÇÃO						
18.070.000 5-A	14.5	Prateleira de mármore branco clássico, com 30cm de largura e 2cm de espessura, sobre consolo de ferro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	7,05	92,63	119,33	653,04	841,28
18.002.002 7-A	14.6	Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	un	7,00	231,27	297,92	1.618,89	2.085,44
18.002.008 5-A	14.7	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	8,00	295,82	381,08	2.366,56	3.048,64
18.016.004 0-A	14.8	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	523,00	673,73	1.046,00	1.347,46
18.009.006 6-A	14.9	Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, 1167 de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	un	2,00	56,07	72,23	112,14	144,46
86903	14.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ UN CR 282,18 DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	1,00	327,48	421,86	327,48	421,86
18.002.001 4-A	14.11	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático	un	1,00	439,37	566,00	439,37	566,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



18.002.009 0-A	14.12	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	un	1,00	378,57	487,67	378,57	487,67
18.016.010 5-A	14.13	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	4,00	102,77	132,39	411,08	529,56
18.016.010 6-A	14.14	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2" em aço inoxidável, com 80cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	2,00	122,94	158,37	245,88	316,74
18.084.005 1-A	14.15	Banca de granito branco itaúnas, com 3cm de espessura, com abertura para 2 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un	0,88	578,95	745,80	509,48	656,30
18.003.000 3-A	14.16	Válvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de aríete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. FORNECIMENTO	un	3,00	100,43	129,37	301,29	388,11
	15.0	ELEVADOR					80.052,20	103.123,24
18.040.001 0-A	15.1	Elevador especial para cadeira de rodas, capacidade de 210Kg, velocidade 15m/min., 2 paradas, percurso de 6,60m, comando automático simples em todas as paradas, com 2 portas por andar, abertura do mesmo lado tipo eixo vertical, dimensões de (0,80x2,00)m, portas em chapa com acabamento primer para pintura (exclusive esta), cabine com dimensões de (0,90x1,30x2,05)m em estrutura metálica, acabamento do piso em chapa de aço 3/16" revestida em borracha sintética, teto e acabamentos laterais com painel em chapa de aço com pintura eletrostática na cor bege, iluminação da cabine com luminária fluorescente, porta da cabine pantográfica manual em alumínio anodizado, guias em perfil "T" laminado, contrapeso em blocos de ferro fundido, com máquina superior, moto-freio e	un	1,00	80.052,20	103.123,24	80.052,20	103.123,24





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



		reductor de rosca sem fim, auxiliado por contrapeso. FORNECIMENTO, MONTAGEM e INSTALAÇÃO							
TOTAL GERAL								642.669,89	878.241,47

Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI e EMOP – RJ 13º Preços referente a junho 2020.
- 2- A fórmula utilizada na coluna de PREÇO TOTAL C/ BDI foi, para a linha 17, por exemplo: =ARRED(E17*G17;2). É o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 3- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 4- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra.
- 5- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.
- 6- Preços aplicados estão com desoneração





ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS							TOTAL	%
		30	60	90	120	150	180	210		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.169,17	-	-	-	-	-	-	3.169,17	0,36%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	18.114,84	-	-	-	-	-	-	18.114,84	2,06%
3.0	ANDARME	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	-	1.878,56	-	9.538,56	1,09%
4.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS	1.457,96	1.400,00	-	-	-	-	-	2.857,96	0,33%
5.0	FUNDAÇÃO	-	849,27	-	-	-	-	-	849,27	0,10%
6.0	ESTRUTURA	6.606,68	-	-	-	-	-	-	6.606,68	0,75%
7.0	ALVENARIA E DIVISÓRIA	7.977,16	-	5.741,21	-	-	-	-	13.718,37	1,56%
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	3.338,36	4.000,00	30.000,00	27.047,48	-	-	-	64.385,84	7,33%
9.0	ESQUADRIAS	-	-	34.955,90	45.000,00	45.000,00	-	-	124.955,90	14,23%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.471,51	-	-	-	-	-	-	7.471,51	0,85%
11.0	COBERTURA	20.000,00	25.440,06	-	-	-	-	-	45.440,06	5,17%
12.0	ELÉTRICA, LÓGICA E AR	-	73.865,73	100.000,00	64.113,04	80.000,00	80.000,00	20.000,00	417.978,77	47,59%
13.0	PINTURA	-	-	-	-	-	24.831,94	20.000,00	44.831,94	5,10%
14.0	LOUÇAS E METAIS	-	-	-	7.179,36	-	8.000,00	-	15.179,36	1,73%
15.0	ELEVADOR	-	-	-	-	-	103.123,24	-	103.123,24	11,74%
	TOTAL	70.055,68	107.475,06	172.617,11	145.259,88	125.000,00	217.833,74	40.000,00	878.241,47	100,00%
	%	7,98%	12,24%	19,65%	16,54%	14,23%	24,80%	4,55%		
	TOTAL ACUMULADO	70.055,68	177.530,74	350.147,85	495.407,73	620.407,73	838.241,47	878.241,47		
	% ACUMULADO	7,98%	20,21%	39,87%	56,41%	70,64%	95,45%	100,00%		

Página 1





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço unitário para Obra de reforma geral do prédio do Fundo de Previdência Social do Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa -

O Município de Pirai, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração - _____ e a

Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade N° _____ expedida pelo _____, C.P.F. N° _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 12.599/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de reforma geral do prédio do Fundo de Previdência Social do Município, conforme Edital de Tomada de Preços nº 007/20 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.





CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.





PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.





CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.





PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

